



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO

Patos de Minas, 29 de agosto de 2023.

Empreendimento: FAZENDA PADAP 1 (ANTIGA LOTE 143-A, FAZ MACAÚBAS E FAZ QUILOMBO)

CPF / CNPJ: 170.917.056-53

Município: CAMPOS ALTOS

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (.....) Outros: **TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL. o SENHOR JOSÉ MOZART MESQUITA LONDE ESTÁ TRANSFERINDO A RESPONSABILIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE PARA O SENHOR JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE, ATUAL ARRENDATÁRIO DA ÁREA. ALÉM DISSO, HÁ A MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL PARA FAZENDA PADAP 1 (ANTIGA LOTE 143-A, FAZ MACAÚBAS E FAZ QUILOMBO).

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

CAMPOS ALTOS, 29 DE AGOSTO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Brito, Usuário Externo - Engenheiro**, em 29/08/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72429177** e o código CRC **05D6320E**.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. DO EMPREENDEDOR

Empreendedor transmissor: José Mozart Mesquita Londe

CPF: 170.917.056-53

Endereço: Rua Palmeiras, nº67, bairro Campestre

Município: São Gotardo – MG

Empreendedor receptor (único responsável): José Freud Mesquita Londe

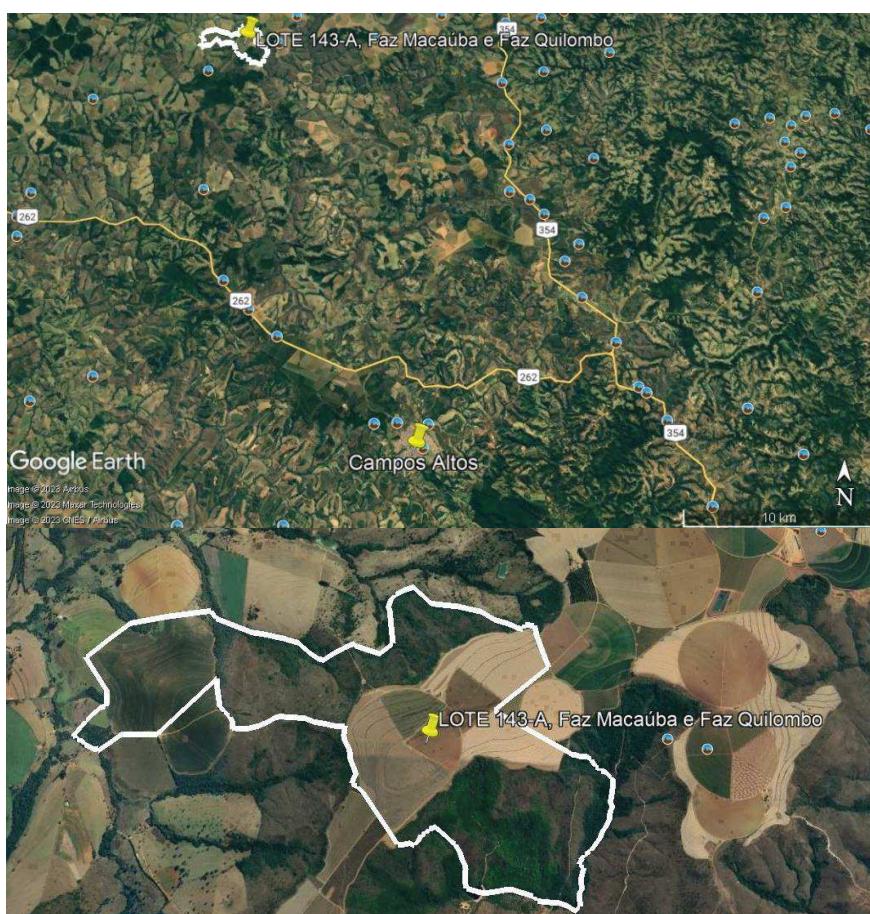
CPF: 398.307.566-53

Endereço: Rua Dr. Moacir Franco, 600, Apartamento 504, Centro

Município: São Gotardo – MG

2. LOCALIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS

ALTOS: latitude 19°29'16.80"S e longitude 46°16'32.16"O.



Roteiro: Siga pela BR 262 até a BR 354, siga a esquerda na BR 354 até a MG 235, siga na MG 235 por 17 km entre a esquerda e siga por mais 4 km.

3. Lista das atividades licenciadas

O responsável pela atividade licenciada e listada será apenas o senhor José Freud Mesquita Londe. Não há condicionante estabelecida na referida licença.

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual,	Área útil	70.5	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 08/05/2030.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	178	ha

4. Descrição dos envolvidos no processo de transferência de titularidade

Empreendedor transmissor: José Mozart Mesquita Londe

CPF: 170.917.056-53

Endereço para correspondência: Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº 277, bairro Morada do Sol Telefone: 34 3831-5600

E-mail: agrominas@agrominasonline.com.br

Empreendedor receptor (único responsável): José Freud Mesquita Londe

CPF: 398.307.566-53

NOVA DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE: FAZENDA PADAP 1 (ANTIGA LOTE 143-A, FAZ MACAÚBAS E FAZ QUILOMBO)

Endereço para correspondência: Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº 277, bairro Morada do Sol Telefone: 34 3831-5600

E-mail: agrominas@agrominasonline.com.br

O senhor José Freud Mesquita Londe será o responsável pelas atividades realizadas em todo o empreendimento objeto desta transferência.

5. Outras responsabilidades

Para fins de Registro de Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental do empreendimento **FAZENDA PADAP 1 (ANTIGA LOTE143-A, FAZ. MACAÚBA E FAZENDA QUILOMBO, CPF nº 170.917.056-53**, com sede na cidade de Campos Altos, no Estado de Minas Gerais, CEP 38970-000, telefone: (34) 3831-5600, e-mail: agrominas@agrominasonline.com.br, localizado nas coordenadas geográficas de latitude 19°29'16.80"S e longitude 46°16'32.16"O, os senhores **José Mozart Mesquita Londe**, brasileiro, comerciante, devidamente inscrito no CPF nº 170.917.056-53, portador do RG nº MG-741.042, SSP/MG, com domicílio à Rua Palmeiras, nº 67, bairro Campestre, município São Gotardo - MG, CEP 38.800-000, e o **José Freud Mesquita Londe**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/08/63, natural de Tiros, MG, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dr. Moacir Franco, 600, Apartamento 504, Centro,

no município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, portador da carteira de identidade nº MG-2.568.037, emitida pela SSP/MG, e do CPF nº 3987.307.566-53, declaram estar cientes de que: 1) o responsável originalmente pela licença, deverá realizar registro no Porta EcoSistemas, em seu Cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas, CADU, do no representante e razão social do empreendimento; 2) Após a mudança de titularidade a responsabilidade administrativa pela licença será totalmente transferida ao receptor, não havendo o antigo titular qualquer ligação ou responsabilidade diante qualquer atividade exercida no empreendimento, estando o senhor José Mozart Mesquita Londe isento do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.

Campos Altos/MG, 29 de agosto de 2023.

JOSE MOZART
MESQUITA
LONDE:17091705653

Assinado de forma digital por
JOSE MOZART MESQUITA
LONDE:17091705653
Dados: 2023.08.29 14:47:04
-03'00'

José Mozart Mesquita Londe
CPF nº 170.917.056-53

JOSE FREUD
MESQUITA
LONDE:39830756653

Assinado de forma digital
por JOSE FREUD MESQUITA
LONDE:39830756653
Dados: 2023.08.29 14:47:22
-03'00'

José Freud Mesquita Londe
CPF nº 398.307.566-53

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Para fins de Registro de Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental do empreendimento **FAZENDA PADA 1 (ANTIGA LOTE 143-A, FAZ. MACAÚBA E FAZENDA QUILOMBO)**, CPF nº 170.917.056-53, com sede na cidade de Campos Altos, no Estado de Minas Gerais, CEP 38970-000, telefone: (34) 3831-5600, e-mail: agrominas@agrominasonline.com.br, localizado nas coordenadas geográficas de latitude 19°29'16.80"S e longitude 46°16'32.16"O, aqui representado pelo senhor **José Mozart Mesquita Londe**, brasileiro, comerciante, devidamente inscrito no CPF nº 170.917.056-53, portador do RG nº MG-741.042, SSP/MG, com domicílio à Rua Palmeiras, nº 67, bairro Campestre, município São Gotardo – MG, CEP 38.800-000, declara que não houve qualquer alteração estrutural ou de equipamentos no empreendimento sem requerimento de prévia aprovação do órgão ambiental.

Campos Altos/MG, 28 de agosto de 2023.

JOSE MOZART
MESQUITA
LONDE:17091705653

Assinado de forma digital por
JOSE MOZART MESQUITA
LONDE:17091705653
Dados: 2023.08.29 14:46:20
-03'00'

José Mozart Mesquita Londe
CPF nº 170.917.056-53

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO ARRENDAMENTO RURAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de imóvel rural, de um lado, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GARCIA**, CPF nº 239.323.506-00 e CI nº MG-337.229 SSP/MG, brasileira, produtora rural, casada desde 04.04.1997 sob regime de comunhão universal de bens com **HOGUE REIS GARCIA**, CPF nº 446.697.716-04 e CI nº M-3.018.551 SSP/MG, brasileiro, produtor rural, residentes e domiciliados na Rua 11, nº 145, Bairro Santa Maria, em Ibiá/MG, doravante denominados **ARRENDANTES** e de outro lado **JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE**, brasileiro, casado, produtor rural e empresário, portador do CPF:398.307.566-53, da CIRG:M-2.568.037-SSP/MG, com endereço profissional em São Gotardo-MG à Rod. BR 354 km 327,8, Bloco 1, Loja 17, distrito industrial, São Gotardo/MG, CEP:38.803-000, email: alpa@alpag.com.br, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**; têm, entre si, como justo e contratado a cessão de uso e posse do imóvel abaixo descrito, através de contrato de exploração por arrendamento, mediante o cumprimento das obrigações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto deste contrato um imóvel rural de propriedade dos ARRENDANTES composto por uma gleba de terras agricultáveis de 130 hectares (cento e trinta hectares), inserida dentro da Fazenda Chapadão - Padap, situada no Município de Campos Altos/MG, Matriculada no SRI de Campos Altos sob o nº 11.530 com área total de 453,3196 ha, situada no Município de Campos Altos/MG. Imóvel cadastrado no INCRA/CCIR sob o nº 423.025.000.817-1, NIRF:1.831.866-5 e certificação (pelo INCRA) sob nº ca7acf18-18f2-4508.8b1b8.b001d6c62719.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

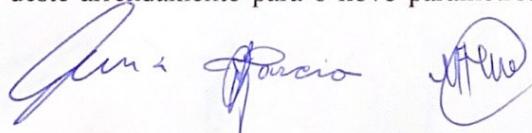
O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) anos, iniciando-se em 01 de Agosto de 2023 e findando-se em 31 de Julho de 2033, podendo ser prorrogado mediante nova negociação entre as partes.

- 2.1) Durante o período de vigência deste contrato o ARRENDATÁRIO poderá plantar no imóvel arrendado quaisquer culturas ou lavouras temporárias, em quaisquer épocas do ano, safras de sequeiro ou irrigadas, exceto: cana de açúcar, eucalipto, café, abacate e demais culturas perenes.
- 2.2) O ARRENDATÁRIO poderá construir um ou mais Piscinões para armazenamento de água para viabilizar projeto de irrigação em local que lhe aprouver.
- 2.3) O ARRENDATÁRIO fica expressamente autorizado a implantar rede de energia elétrica no imóvel arrendado para viabilização do projeto de irrigação.
- 2.4) Os ARRENDANTES reconhecem que todos os equipamentos destinados aos projetos de irrigação a ser desenvolvido pelo ARRENDATÁRIO são de propriedade dele, podendo serem retirados fíndo o contrato entre as partes, uma vez que o arrendamento é somente da terra nua.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL:

O valor do aluguel para cultivo de cereais será de 20(vinte) sacas de soja por hectare por ano, de área agricultável, perfazendo 2.600(dois mil seiscientos) sacas por ano (130 há x 20 sacas).

- 3.1) Se ao longo da vigência deste contrato ocorrer variação de valor de arrendamento rural na região de Ibiá, praticado pelos produtores tradicionais do município, como Décio e Helga Paiva, Fernando, Zequinha e outros, o ARRENDATÁRIO se compromete a atualizar imediatamente o valor deste arrendamento para o novo parâmetro. Ressalvando-se que isso quando se tratar de



prática consolidada, que seja de conhecimento público, e não de negociação esporádica ou de uma área específica.

3.2) O aluguel deverá ser pago numa das três opções abaixo, a critério exclusivo dos ARRENDANTES. A opção escolhida pelos ARRENDANTES deverá ser informada anualmente ao ARRENDATÁRIO na 2ª quinzena de abril de cada ano, por escrito via carta ou email.

3.3) Opção 1) No primeiro ano de vigência deste contrato o ARRENDATÁRIO pagará aos ARRENDANTES, o valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais, a título de adiantamento, com vencimento no ultimo dia útil do mês em curso, mediante deposito e ou transferência bancária para a conta nº 11.217-8, do Banco do Brasil, agencia 0927-X, em nome de MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GARCIA. O recibo do deposito valerá como comprovante dos pagamentos efetuados e quitação do aluguel.

3.3.1) No dia 20 de Abril de cada ano deverá ser acertado o aluguel anual. O valor anual do arrendamento será apurado considerando o preço médio da soja praticado pelas tradings Cargill, ADM, Bunge e Selecta, de produto (soja) disponível em armazéns na praça de Ibiá/MG. O preço a ser considerado deverá ser a média dos preços praticados por essas empresas em meados de outubro e meados de abril do ano agrícola em curso.

3.3.2) A diferença entre o valor total do arrendamento e o valor adiantado pelo ARRENDATÁRIO aos ARRENDANTES deverá ser pago numa única parcela, num prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.3.3) Anualmente, no aniversário do contrato, o valor do adiantamento mensal deverá ser corrigido pela variação do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

3.4) Opção 2) Pagamento mensal, com vencimento no ultimo dia útil do mês em curso, mediante deposito e ou transferência bancária para a conta nº 11.217-8, do Banco do Brasil, agencia 0927-X, em nome de MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GARCIA. O recibo do deposito valerá como comprovante dos pagamentos efetuados e quitação do aluguel.

3.4.1) Nessa modalidade, o valor mensal do aluguel será a divisão da quantidade total de sacas de soja por 12 meses, multiplicado pelo preço da soja praticado na ultima semana do mês pelas tradings Cargill, ADM, Bunge e Selecta, de produto (soja) disponível em armazéns na praça de Ibiá/MG, ou seja; o aluguel mensal será o valor equivalente a 216,66 sacas (duzentos e dezesseis sacas + 40 kg) de soja in natura por mês (2.600 scs / 12 meses).

3.5) Opção 3: Entrega física da quantidade total de soja, a ser depositada até 30/04 de cada ano em nome do(s) ARRENDANTE(S), em armazém situado no município de Ibiá.

3.6) O atraso do pagamento do aluguel por prazo superior a 05 (cinco) dias uteis acarretará ao ARRENDATÁRIO multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido mais juros moratórios à razão de 1% ao mês e atualização monetária pela variação do IPCA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ADICIONAL DO ALUGUEL:

Sobre os plantios de HF (hortifrutigranjeiros), como cenoura, cebola, alho, batata, beterraba, repolho, etc., a serem cultivados nas áreas irrigadas por pivot central, o ARRENDATÁRIO se compromete a pagar aos ARRENDANTES mais 12(doze) sacas de soja por hectare plantado com esses cultivos; Exemplo: Se ao longo de um ano for cultivado na área somente cereais não haverá valor adicional de aluguel a ser pago, mas se for cultivado – POR EXEMPLO - 66 (sessenta e seis) hectares de HF, além das 2.600 sacas de soja (130ha x 20scs) será devido também mais 792 (setecentos e noventa e duas) sacas de soja (66ha x 12scs).

4.1) Também em 20 de Abril de cada ano deverá ser pago o aluguel adicional anual (juntamente com o aluguel referente plantio de cereais). O valor do aluguel adicional também será apurado considerando o preço médio da soja praticado pelas tradings Cargill, ADM, Bunge e Selecta, de produto (soja) disponível em armazéns na praça de Ibiá/MG. O preço a ser considerado deverá ser a média dos preços praticados por essas empresas em meados de outubro e meados de abril do ano agrícola em curso.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXTENSÃO:

Caso ao término do contrato exista plantações na área arrendada que não estejam devidamente prontas para serem colhidas, o ARRENDATÁRIO terá o direito de ultimar e colher os frutos pendentes que por ventura não seja possível de se realizar até o dia do término do contrato, ficando OBRIGADO a pagar aos ARRENDEANTES o valor correspondente ao tempo adicional que utilizar para realizar os trabalhos finais, sendo este valor calculado sobre o preço do hectare arrendado proporcionalmente ao tempo utilizado, considerando-se o remanescente de área que permanecer na posse do ARRENDATÁRIO durante o prazo de extensão e o valor do aluguel vigente à época.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ARRENDATÁRIO:

O ARRENDATÁRIO se compromete a:

- 6.1) Pagar pontualmente os aluguéis;
- 6.2) Cultivar a área conforme as determinações legais e técnicas referentes ao bom cultivo e condução da lavoura e do solo, dando destinação adequada e conforme determina a legislação pertinente a toda embalagem de agrotóxico ou semelhante;
- 6.3) Os materiais utilizados para plantação, manutenção e colheita e todos os custos de produção, consumo de energia elétrica, utilização de água, responsabilidades trabalhistas, encargos tributários oriundos da atividade e demais consectários relativos à atividade desenvolvida na área arrendada correrão por conta e risco do ARRENDATÁRIO, tanto com relação a sua aplicação a terra, quanto à sua compra, ressaltando que o mesmo deverá sempre aplicar produtos de boa qualidade e procedência;
- 6.4) Diligenciar para que a reserva legal e as áreas de preservação permanente da propriedade mantenham-se intactas, responsabilizando-se perante os órgãos competentes por qualquer infração cometida durante o período em que estiver usando o imóvel, salvo ato de terceiros.

CLÁUSULA SETIMA - DO SUBARRENDAMENTO:

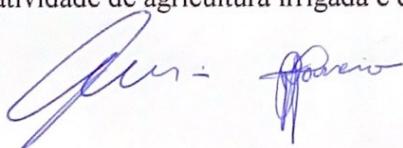
É autorizado ao ARRENDATÁRIO subarrendar o imóvel no todo ou em parte, permanecendo, no entanto a responsabilidade dele ARRENDATÁRIO pelo cumprimento integral de todas as obrigações previstas neste contrato, observado o prazo de vigência e eventualmente o prazo de extensão.

CLÁUSULA OITAVA - DA PREFERÊNCIA

Fica assegurada ao ARRENDATÁRIO a preferência, em igualdade de condições, na renovação do presente contrato, desde que tenha cumprido integralmente todas as obrigações que lhe competem.

CLÁUSULA NONA - DA ANUENCIA BANCARIA:

9.1) Os ARRENDEANTES declaram que o ARRENDATÁRIO e o(a)(s) Subarrendatário(a)(s) pretendente(s) a financiamentos em Bancos e ou Cooperativa de Crédito, têm deles irrestrita e irrevogável autorização para, em regime de arrendamento/ sub-arrendamento, explorar a atividade de agricultura irrigada e de sequeiro, no imóvel objeto deste contrato ou em parte dele,



dos quais são proprietários, conforme descrito na clausula primeira.

9.2) Autorizam também o ARRENDATÁRIO e o(a)(s) eventual(is) Subarrendatário(a)(s) a oferecer(em) em garantia de financiamento(s) a ele(s) concedido(s) por qualquer Banco(s) e ou Cooperativa de Crédito - durante toda a sua vigência deste Contrato - a totalidade da produção a ser auferida por conta do(s) empreendimento(s) financiado(s) no referido imóvel, bem como os materiais agrários, benfeitorias e semoventes de sua propriedade ali localizados.

9.3) Os ARRENDANTES estão cientes de que o penhor dos produtos dados em garantia em cada safra, previstos no item precedente, valerá pelo prazo da respectiva obrigação garantida, em conformidade com o artigo 1.439 do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002).

9.4) Autorizam ainda ao ARRENDATÁRIO e Subarrendatário(a)(s) a destinar(em), prioritariamente, sob renúncia plena de todos os direitos sobre os bens, o produto oriundo da venda da produção financiada, e/ou de bens vinculados, à liquidação dos respectivos débitos contraídos, antes mesmo do pagamento dos aluguéis devidos a título de arrendamento.

9.5) Declaram também os ARRENDANTES que estão cientes do direito que assiste esse Banco e ou Cooperativa de Crédito de fiscalizar os empreendimentos financiados e vistoriar, por conseguinte, os bens vinculados, localizados na mencionada propriedade, concordando que ditos bens ali permaneçam até a final liquidação das dívidas pertinentes, mantendo-se essa condição mesmo no caso de alienação do imóvel.

9.6) Comprometem-se os ARRENDANTES a levar ao conhecimento do Banco credor e ou da Cooperativa de Crédito, previamente à consumação do fato, a notificação do ARRENDATÁRIO quanto à rescisão contratual, caso ocorrências encaminhem para adoção da providência, antes do vencimento da presente autorização.

CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1) O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando não só as partes contratantes, como seus herdeiros e sucessores, mesmo em caso de alienação do imóvel.

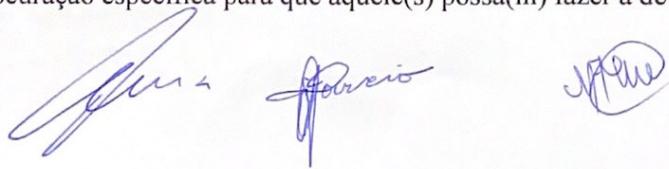
10.2) Os ARRENDANTES desde já autorizam o ARRENDATÁRIO a construir todas as benfeitorias e ou acessões que julgar necessárias para o bom desenvolvimento dos seus trabalhos, sendo que, ao final desse contrato, todas aquelas que forem passíveis de remoção poderão por este serem retiradas.

10.3) Ocorrendo o falecimento de alguma das partes ARRENDANTES, ficam os seus herdeiros ou sucessores, da mesma forma, obrigados a cumprir o presente contrato, até o fim aqui avençado; se, porém ocorrer a morte do ARRENDATÁRIO, seu(s) representante(s), herdeiro(s) ou sucessor(es), assumirá(ão) as obrigações pactuadas neste contrato e exercerá(ão) seus direitos até ultimar seu prazo de vigência.

10.4) Os casos omissos serão resolvidos consoante a legislação vigente aplicável, salvo as disposições em contrário deste instrumento, ficando sujeito aos preceitos do Estatuto da Terra e do Código Civil Brasileiro, no caso de condições ou omissões deste contrato.

10.5) As partes elegem o foro da comarca de Ibiá/MG para dirimir questões oriundas do presente instrumento.

10.6) O ARRENDATÁRIO respeitará a legislação ambiental e, se for necessário o licenciamento de suas atividades junto aos órgãos competentes, obrigam-se os ARRENDANTES a assinar toda a documentação que se fizer necessária ou a outorgar procuração específica para que aquele(s) possa(m) fazer a devida regularização de sua atividade.



10.7) Os ARRENDANTES se comprometem ainda permitir ao ARRENDATÁRIO o uso e fruição do imóvel, garantindo-lhe a posse direta no prazo de vigência do contrato.

10.8-) Dá-se ao presente contrato o valor de R\$396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

E, por estarem assim contratadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor redigidas em 05 (cinco) páginas, escritas unicamente no anverso, na presença de duas testemunhas para selar os seus legais efeitos.

Ibiá, 01 de Agosto de 2023.

ARRENDANTES:

Maria de Fátima Ferreira Garcia
MARIA DE FATIMA FERREIRA GARCIA

Hogue Reis Garcia
HOGUE REIS GARCIA



ARRENDATÁRIO

José Freud Mesquita Londe
JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE



TESTEMUNHAS

Mariana Couto Costa

Nome: Mariana Couto Costa
CPF: 078.348.676-60

Marcelo Melo Belarmino
Nome: Marcelo Melo Belarmino
CPF: 927.622.126-34



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

Envio para Unidade Regional: Alto Paranaíba

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): **Processo Administrativo Licenciamento nº 1664/2020**

Número do certificado de licença: **1664**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **LOTE 143-A, Faz Macaúba e Faz Quilombo**

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSÉ MOZART MESQUITA LONDE	170.917.056-53	LOTE 143-A, Faz Macaúba e Faz Quilombo
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE	398.307.566-53	LOTE 143-A, Faz Macaúba e Faz Quilombo
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações, por motivo de troca do responsável pelas atividades exercidas na área em questão, evidenciada pelo contrato de arrendamento anexado a esta solicitação.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);



- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido): **Processo Administrativo Licenciamento nº 1664/2020**

Número do certificado de licença: **1664**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **LOTE 143-A, Faz Macaúba e Faz Quilombo**

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	LOTE 143-A, Faz Macaúba e Faz Quilombo	170.917.056-53	FAZENDA PADAP 1 (ANTIGA LOTE 143-A, FAZ MACAÚBA E FAZ QUILOMBO)
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: *Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

- realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

Campos Altos, 28 de agosto de 2023

JOSE FREUD
MESQUITA
LONDE:39830756653

Assinado de forma digital por
JOSE FREUD MESQUITA
LONDE:39830756653
Dados: 2023.08.29 14:48:45
-03'00'

Assinatura do requerente

Recibo Eletrônico de Protocolo - 72429201

Usuário Externo (signatário):

Rodrigo Ferreira Brito

Data e Horário:

29/08/2023 16:14:44

Tipo de Peticionamento:

Processo Novo

Número do Processo:

1370.01.0040410/2023-56

Interessados:

Rodrigo Ferreira Brito

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- SEMAD - Formulário de Protocolo 72429177

- Documentos Complementares:

- Documento COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAE	72429178
- Documento DAE	72429181
- Documento RG E CPF JOSÉ FREUD	72429182
- Documento RG E CPF JOSÉ MOZART	72429185
- Documento PROCURAÇÃO	72429187
- Documento DOC PROCURADOR	72429190
- Documento ARQUIVOS DIGITAIS	72429192
- Documento TERMO DE TRANSFERÊNCIA	72429193
- Documento TERMO DE RESPONSABILIDADE	72429198
- Documento CONTRATO DE ARRENDAMENTO	72429199
- Documento REQUERIMENTO	72429200

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM ALTO PARANAÍBA- PROTOCOLO

Patos de Minas, 29 de agosto de 2023.

Empreendimento: FAZENDA PADAP 1 (ANTIGA LOTE 143-A, FAZ MACAÚBAS E FAZ QUILOMBO)

CPF / CNPJ: 170.917.056-53

Município: CAMPOS ALTOS

Selecione o motivo do seu peticionamento:

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....) Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.
- (.....) Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (~~X~~) Outros: **TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL. o SENHOR JOSÉ MOZART MESQUITA LONDE ESTÁ TRANSFERINDO A RESPONSABILIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE PARA O SENHOR JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE, ATUAL ARRENDATÁRIO DA ÁREA. ALÉM DISSO, HÁ A MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL PARA FAZENDA PADAP 1 (ANTIGA LOTE 143-A, FAZ MACAÚBAS E FAZ QUILOMBO).

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

CAMPOS ALTOS, 29 DE AGOSTO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Brito, Usuário Externo - Engenheiro**, em 29/08/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72429177** e o código CRC **05D6320E**.

Recibo Eletrônico de Protocolo - 72429992

Usuário Externo (signatário):

Rodrigo Ferreira Brito

Data e Horário:

29/08/2023 16:20:39

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

1370.01.0040410/2023-56

Interessados:

Rodrigo Ferreira Brito

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- FORMULÁRIO 02 FORMULÁRIO SEMAD

72429991

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Controle Processual

Ofício SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRCP nº. 57/2023

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2023.

Assunto: Requerimento de mudança de dados de titular de licença ambiental

Empreendedor / empreendimento: JOSE MOZART MESQUITA LONDE / FAZ. LOTE 143 - A E FAZ.

QUILOMBO - LOTE 143-A, Faz Macaúba e Faz Quilombo

CPF/CNPJ: 170.917.056-53

PA SLA Nº: 1664/2020

Prezado Senhor:

Tendo em conta sua qualidade de representante legal do empreendedor José Mozart Mesquita Londe, encaminhamos, em resposta a solicitação contida no documento SEI 61112964, relativo a mudança de dados de titular de licença ambiental, solicitação de complementação de informações, na forma seguinte:

- matrícula do imóvel atualizada, atestando alteração de denominação do empreendimento;
- apresentar novo CAR(cadastro ambiental rural) de acordo com a matrícula do imóvel, nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF 3132/2022.

Informamos que a documentação complementar deverá ser peticionada no mesmo processo SEI em tela, de forma intercorrente, no prazo de 10 (dez) dias(corridos), sob pena de indeferimento do requerimento.

Atenciosamente,

Ilídio Lopes Mundim Filho

Superintendente Regional

Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 31/08/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72610543** e o código CRC **B3025CDB**.

Data de Envio:

17/10/2023 12:45:43

De:

SE MAD/institucional <paulo.rogerio@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

rodrigo@agrominasonline.com.br
francisco.oliveira@meioambiente.mg.gov.br

Assunto:

Documentos adicionais.

Mensagem:

Prezado boa tarde,

segue Ofício acerca dos documentos que terão que ser peticionados para conclusão do feito.

Na oportunidade, informamos que a análise prévia foi sob a responsabilidade da SUPRAM AP, situada em Patos de Minas.

Atenciosamente,

Paulo Rogério

Anexos:

Oficio_72610543.html

Patrocínio/MG, 17 de outubro de 2023

Ao Analista Ambiental
Instituto Estadual de Florestas

Referência: Processo de mudança de titularidade 1370.01.0040410/2023-56

Assunto: Envio de informação complementar

Prezados,

Conforme solicitado via e-mail estamos enviando em anexo:

- matrícula do imóvel atualizada, atestando alteração de denominação do empreendimento;
- CAR referente a área.

Colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rodrigo Ferreira Brito
Rodrigo Ferreira Brito
Engenheiro Agrônomo
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA – MG 160.217/D
Responsável Técnico Meio Ambiente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE CAMPOS ALTOS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Euler Franco, nº 43, Centro - CEP:38.970-000, Telefone: (37) 3426 - 1219

Mônica Resende Souto
BACHAREL EM DIREITO
OFICIALA

CERTIDÃO

C E R T I F I C O e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº 11.530, e extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973. **Imóvel:** Uma gleba de terras com a área total de **453,3196Ha**, sita na **FAZENDA PADAP 1**, no Município de Campos Altos/MG, conforme Memorial Descritivo elaborado pelo Responsável Técnico Renato Paiva Franca - CRT/MG 36212091668 e e certificação da poligonal pelo INCRA Certificação nº ca7acf18-18f2-4508.8b1b8.b001d6c62719: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GHQ-M-6276, de coordenadas:Longitude:-46°16'37.568", Latitude:-19°28'34.516" e Altitude:1058.125m; deste segue por CERCA, confrontando com ESPOLIO DE JAIR DE ANDRADE, FAZENDA QUILOMBO, MAT.:7206 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=135°45' e 198.76m até o vértice GHQ-M-6277, de coordenadas:Longitude:-46°16'32.814", Latitude:-19°28'39.146" e Altitude:1083.248m; AZ=101°57' e 40.70m até o vértice GHQ-M-6278, de coordenadas:Longitude:-46°16'31.449", Latitude:-19°28'39.420" e Altitude:1086.947m; AZ=95°26' e 178.70m até o vértice GHQ-M-6279, de coordenadas:Longitude:-46°16'25.350", Latitude:-19°28'39.971" e Altitude:1099.213m; AZ=103°10' e 187.14m até o vértice GHQ-M-6280, de coordenadas:Longitude:-46°16'19.103", Latitude:-19°28'41.358" e Altitude:1111.648m; AZ=120°59' e 61.82m até o vértice GHQ-M-6281, de coordenadas:Longitude:-46°16'17.286", Latitude:-19°28'42.393" e Altitude:1118.035m; AZ=124°23' e 67.94m até o vértice GHQ-M-6282, de coordenadas:Longitude:-46°16'15.364", Latitude:-19°28'43.641" e Altitude:1124.132m; AZ=106°21' e 103.15m até o vértice GHQ-M-6283, de coordenadas:Longitude:-46°16'11.971", Latitude:-19°28'44.586" e Altitude:1132.582m; AZ=113°21' e 42.99m até o vértice GHQ-M-6284, de coordenadas:Longitude:-46°16'10.618", Latitude:-19°28'45.140" e Altitude:1136.291m; AZ=116°55' e 47.83m até o vértice GHQ-M-6285, de coordenadas:Longitude:-46°16'09.156", Latitude:-19°28'45.844" e Altitude:1144.386m; AZ=97°00' e 38.06m até o vértice GHQ-M-6286, de coordenadas:Longitude:-46°16'07.861", Latitude:-19°28'45.995" e Altitude:1146.829m; AZ=25°02' e 38.46m até o vértice GHQ-M-6287, de coordenadas:Longitude:-46°16'07.303", Latitude:-19°28'44.862" e Altitude:1144.766m; AZ=94°40' e 74.04m até o vértice GHQ-P-19155, de coordenadas:Longitude:-46°16'04.773", Latitude:-19°28'45.058" e Altitude:1143.950m; deste segue por LIMITE, confrontando com FABIO SAKUMA, , MAT.:3728 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=167°54' e 84.48m até o vértice GHQ-P-19156, de coordenadas:Longitude:-46°16'04.166", Latitude:-19°28'47.744" e Altitude:1154.330m; deste segue, confrontando com ELISABETE SAKUMA, , MAT.:3727 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=160°21' e 198.15m até o vértice GHQ-P-19157, de coordenadas:Longitude:-46°16'01.883", Latitude:-19°28'53.812" e Altitude:1166.930m;

AZ=157°21' e 73.64m até o vértice GHQ-P-19158, de coordenadas:Longitude:-46°16'00.911", Latitude:-19°28'56.022" e Altitude:1168.790m; AZ=228°34' e 544.49m até o vértice GHQ-P-19159, de coordenadas:Longitude:-46°16'14.909", Latitude:-19°29'07.735" e Altitude:1167.060m; AZ=117°03' e 636.16m até o vértice GHQ-P-19160, de coordenadas:Longitude:-46°15'55.485", Latitude:-19°29'17.144" e Altitude:1141.150m; deste segue por VERTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=121°06' e 40.06m até o vértice GHQ-P-19161, de coordenadas:Longitude:-46°15'54.309", Latitude:-19°29'17.817" e Altitude:1125.300m; AZ=83°58' e 26.10m até o vértice GHQ-P-19162, de coordenadas:Longitude:-46°15'53.419", Latitude:-19°29'17.728" e Altitude:1120.230m; AZ=105°17' e 25.31m até o vértice GHQ-P-19163, de coordenadas:Longitude:-46°15'52.582", Latitude:-19°29'17.945" e Altitude:1118.740m; AZ=87°31' e 38.36m até o vértice GHQ-P-19164, de coordenadas:Longitude:-46°15'51.268", Latitude:-19°29'17.891" e Altitude:1105.570m; AZ=97°58' e 32.60m até o vértice GHQ-P-19165, de coordenadas:Longitude:-46°15'50.161", Latitude:-19°29'18.038" e Altitude:1098.960m; AZ=123°25' e 27.75m até o vértice GHQ-P-19166, de coordenadas:Longitude:-46°15'49.367", Latitude:-19°29'18.535" e Altitude:1094.490m; AZ=145°54' e 63.06m até o vértice GHQ-P-19167, de coordenadas:Longitude:-46°15'48.155", Latitude:-19°29'20.233" e Altitude:1088.490m; AZ=111°37' e 22.12m até o vértice GHQ-P-19168, de coordenadas:Longitude:-46°15'47.450", Latitude:-19°29'20.498" e Altitude:1083.560m; AZ=134°06' e 15.15m até o vértice GHQ-P-19169, de coordenadas:Longitude:-46°15'47.077", Latitude:-19°29'20.841" e Altitude:1081.200m; AZ=145°35' e 14.50m até o vértice GHQ-P-19170, de coordenadas:Longitude:-46°15'46.796", Latitude:-19°29'21.230" e Altitude:1080.450m; AZ=91°28' e 26.32m até o vértice GHQ-P-19171, de coordenadas:Longitude:-46°15'45.894", Latitude:-19°29'21.252" e Altitude:1073.520m; AZ=121°19' e 23.42m até o vértice GHQ-P-19172, de coordenadas:Longitude:-46°15'45.208", Latitude:-19°29'21.648" e Altitude:1069.870m; AZ=132°01' e 47.55m até o vértice GHQ-P-19173, de coordenadas:Longitude:-46°15'43.997", Latitude:-19°29'22.683" e Altitude:1069.560m; AZ=138°42' e 21.57m até o vértice GHQ-P-19174, de coordenadas:Longitude:-46°15'43.509", Latitude:-19°29'23.210" e Altitude:1067.560m; deste segue, confrontando com ANTONIO MANOEL LUCIANO PEREIRA, FAZENDA CACHOEIRA, MAT.:213 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=183°56' e 67.39m até o vértice GHQ-P-19022, de coordenadas:Longitude:-46°15'43.668", Latitude:-19°29'25.396" e Altitude:1060.625m; AZ=187°28' e 104.90m até o vértice GHQ-P-19023, de coordenadas:Longitude:-46°15'44.136", Latitude:-19°29'28.778" e Altitude:1046.492m; AZ=154°22' e 34.73m até o vértice GHQ-P-19024, de coordenadas:Longitude:-46°15'43.621", Latitude:-19°29'29.796" e Altitude:1041.290m; AZ=203°46' e 38.92m até o vértice GHQ-P-19025, de coordenadas:Longitude:-46°15'44.159", Latitude:-19°29'30.954" e Altitude:1043.578m; AZ=186°08' e 63.84m até o vértice GHQ-P-19026, de coordenadas:Longitude:-46°15'44.393", Latitude:-19°29'33.018" e Altitude:1030.550m; AZ=204°46' e 53.79m até o vértice GHQ-P-19027, de coordenadas:Longitude:-46°15'45.166", Latitude:-19°29'34.606" e Altitude:1026.886m; AZ=218°16' e 35.65m até o vértice GHQ-P-19028, de coordenadas:Longitude:-46°15'45.923", Latitude:-19°29'35.516" e Altitude:1029.744m; AZ=199°32' e 61.45m até o vértice GHQ-P-19029, de coordenadas:Longitude:-46°15'46.628", Latitude:-19°29'37.399" e Altitude:1022.536m; AZ=215°02' e 118.49m até o vértice GHQ-P-19030, de coordenadas:Longitude:-46°15'48.961", Latitude:-19°29'40.553" e Altitude:1015.499m; AZ=234°39' e 56.14m até o vértice GHQ-P-19031, de coordenadas:Longitude:-46°15'50.531", Latitude:-19°29'41.609" e Altitude:1008.020m; AZ=222°10' e 35.44m até o vértice GHQ-P-19032, de coordenadas:Longitude:-46°15'51.347", Latitude:-19°29'42.463" e Altitude:1012.082m; AZ=165°47' e 11.29m até o vértice GHQ-P-19033, de coordenadas:Longitude:-46°15'51.252", Latitude:-19°29'42.819" e Altitude:1014.151m; AZ=214°24' e 36.90m até o vértice GHQ-P-19034, de coordenadas:Longitude:-46°15'51.967", Latitude:-19°29'43.809" e Altitude:1022.325m; AZ=127°29' e 46.03m até o vértice GHQ-P-19035, de coordenadas:Longitude:-46°15'50.715", Latitude:-19°29'44.720" e Altitude:1016.679m;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE CAMPOS ALTOS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Euler Franco, nº 43, Centro - CEP:38.970-000, Telefone: (37) 3426 - 1219

Mônica Resende Souto
BACHAREL EM DIREITO
OFICIALA

AZ=193°36' e 89.01m até o vértice GHQ-P-19036, de coordenadas:Longitude:-46°15'51.433", Latitude:-19°29'47.533" e Altitude:1023.231m; AZ=172°20' e 71.19m até o vértice GHQ-P-19037, de coordenadas:Longitude:-46°15'51.108", Latitude:-19°29'49.827" e Altitude:1017.327m; AZ=214°20' e 33.04m até o vértice GHQ-P-19038, de coordenadas:Longitude:-46°15'51.747", Latitude:-19°29'50.714" e Altitude:1003.885m; AZ=174°40' e 93.99m até o vértice GHQ-P-19039, de coordenadas:Longitude:-46°15'51.448", Latitude:-19°29'53.757" e Altitude:1001.474m; AZ=225°25' e 49.99m até o vértice GHQ-P-19040, de coordenadas:Longitude:-46°15'52.669", Latitude:-19°29'54.898" e Altitude:992.118m; deste segue, confrontando com RENATA BARROS NASCIMENTO e KENIO BARROS DE AVILA NASCIMENTO, FAZENDA DO ESTREITO, MAT.:1051 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=299°03' e 69.70m até o vértice GHQ-P-19175, de coordenadas:Longitude:-46°15'54.758", Latitude:-19°29'53.797" e Altitude:999.000m; AZ=286°51' e 71.25m até o vértice GHQ-P-19176, de coordenadas:Longitude:-46°15'57.096", Latitude:-19°29'53.125" e Altitude:998.000m; AZ=269°04' e 92.96m até o vértice GHQ-P-19177, de coordenadas:Longitude:-46°16'00.283", Latitude:-19°29'53.174" e Altitude:997.000m; AZ=277°54' e 57.00m até o vértice GHQ-P-19178, de coordenadas:Longitude:-46°16'02.219", Latitude:-19°29'52.919" e Altitude:999.000m; AZ=313°25' e 43.49m até o vértice GHQ-P-19179, de coordenadas:Longitude:-46°16'03.302", Latitude:-19°29'51.947" e Altitude:1004.000m; AZ=288°02' e 44.29m até o vértice GHQ-P-19180, de coordenadas:Longitude:-46°16'04.746", Latitude:-19°29'51.501" e Altitude:1007.000m; AZ=283°43' e 48.34m até o vértice GHQ-P-19181, de coordenadas:Longitude:-46°16'06.356", Latitude:-19°29'51.128" e Altitude:1010.000m; AZ=285°33' e 77.38m até o vértice GHQ-P-19182, de coordenadas:Longitude:-46°16'08.912", Latitude:-19°29'50.453" e Altitude:1007.000m; AZ=261°56' e 58.85m até o vértice GHQ-P-19183, de coordenadas:Longitude:-46°16'10.910", Latitude:-19°29'50.721" e Altitude:1006.000m; AZ=256°45' e 77.06m até o vértice GHQ-P-19184, de coordenadas:Longitude:-46°16'13.482", Latitude:-19°29'51.295" e Altitude:1010.000m; AZ=261°34' e 77.69m até o vértice GHQ-P-19185, de coordenadas:Longitude:-46°16'16.117", Latitude:-19°29'51.665" e Altitude:1016.000m; deste segue, confrontando com JOSÉ MOZART MESQUITA LONDE, FAZENDA MACAUBAS, MAT.:459 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=283°23' e 130.02m até o vértice GHQ-P-19703, de coordenadas:Longitude:-46°16'20.454", Latitude:-19°29'50.686" e Altitude:1018.560m; AZ=349°00' e 58.15m até o vértice GHQ-P-19704, de coordenadas:Longitude:-46°16'20.834", Latitude:-19°29'48.830" e Altitude:1030.350m; AZ=01°11' e 80.41m até o vértice GHQ-P-19705, de coordenadas:Longitude:-46°16'20.777", Latitude:-19°29'46.216" e Altitude:1044.250m; AZ=351°04' e 29.51m até o vértice GHQ-P-19706, de coordenadas:Longitude:-46°16'20.934", Latitude:-19°29'45.268" e Altitude:1049.680m; AZ=330°09' e 46.41m até o vértice GHQ-P-19707, de coordenadas:Longitude:-46°16'21.726", Latitude:-19°29'43.959" e Altitude:1140.300m; AZ=335°49' e 18.37m até o vértice GHQ-P-19708, de coordenadas:Longitude:-46°16'21.984", Latitude:-19°29'43.414" e Altitude:1063.200m; AZ=346°49' e 12.29m até o vértice GHQ-P-19709, de coordenadas:Longitude:-46°16'22.080", Latitude:-19°29'43.025" e Altitude:1065.440m; AZ=333°11' e 44.17m até o vértice GHQ-P-19710, de coordenadas:Longitude:-46°16'22.763", Latitude:-19°29'41.743" e Altitude:1074.360m; AZ=321°09' e 33.01m até o vértice GHQ-P-19711,

de coordenadas:Longitude:-46°16'23.473", Latitude:-19°29'40.907" e Altitude:1081.350m; AZ=04°21' e 5.37m até o vértice GHQ-P-19712, de coordenadas:Longitude:-46°16'23.459", Latitude:-19°29'40.733" e Altitude:1082.000m; AZ=336°06' e 7.20m até o vértice GHQ-P-19713, de coordenadas:Longitude:-46°16'23.559", Latitude:-19°29'40.519" e Altitude:1083.360m; AZ=306°06' e 11.12m até o vértice GHQ-P-19714, de coordenadas:Longitude:-46°16'23.867", Latitude:-19°29'40.306" e Altitude:1085.760m; AZ=300°07' e 23.84m até o vértice GHQ-P-19715, de coordenadas:Longitude:-46°16'24.574", Latitude:-19°29'39.917" e Altitude:1090.860m; AZ=309°25' e 125.15m até o vértice GHQ-P-19716, de coordenadas:Longitude:-46°16'27.889", Latitude:-19°29'37.333" e Altitude:1117.830m; AZ=295°26' e 20.83m até o vértice GHQ-P-19717, de coordenadas:Longitude:-46°16'28.534", Latitude:-19°29'37.042" e Altitude:1122.250m; AZ=325°53' e 10.40m até o vértice GHQ-P-19718, de coordenadas:Longitude:-46°16'28.734", Latitude:-19°29'36.762" e Altitude:1124.290m; AZ=285°03' e 5.80m até o vértice GHQ-P-19719, de coordenadas:Longitude:-46°16'28.926", Latitude:-19°29'36.713" e Altitude:1125.540m; AZ=245°39' e 16.87m até o vértice GHQ-P-19720, de coordenadas:Longitude:-46°16'29.453", Latitude:-19°29'36.939" e Altitude:1125.760m; AZ=250°52' e 29.11m até o vértice GHQ-M-6683, de coordenadas:Longitude:-46°16'30.396", Latitude:-19°29'37.249" e Altitude:1126.100m; deste segue por CERCA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=215°27' e 39.57m até o vértice GHQ-M-6684, de coordenadas:Longitude:-46°16'31.183", Latitude:-19°29'38.297" e Altitude:1126.640m; AZ=249°23' e 35.49m até o vértice GHQ-M-6685, de coordenadas:Longitude:-46°16'32.322", Latitude:-19°29'38.703" e Altitude:1127.050m; AZ=201°44' e 47.88m até o vértice GHQ-M-6686, de coordenadas:Longitude:-46°16'32.930", Latitude:-19°29'40.149" e Altitude:1127.680m; AZ=222°09' e 45.89m até o vértice GHQ-M-6687, de coordenadas:Longitude:-46°16'33.986", Latitude:-19°29'41.255" e Altitude:1128.300m; AZ=289°55' e 37.91m até o vértice GHQ-M-6688, de coordenadas:Longitude:-46°16'35.208", Latitude:-19°29'40.835" e Altitude:1131.740m; AZ=256°18' e 59.62m até o vértice GHQ-M-6689, de coordenadas:Longitude:-46°16'37.194", Latitude:-19°29'41.294" e Altitude:1137.530m; AZ=275°27' e 28.10m até o vértice GHQ-M-6288, de coordenadas:Longitude:-46°16'38.153", Latitude:-19°29'41.207" e Altitude:1140.300m; AZ=323°30' e 109.00m até o vértice GHQ-M-6289, de coordenadas:Longitude:-46°16'40.376", Latitude:-19°29'38.358" e Altitude:1150.160m; deste segue, confrontando com HEDI MARLY DE AVILA NASCIMENTO, FAZENDA MACAUBAS, MAT.:5560 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=323°36' e 342.21m até o vértice GHQ-M-6290, de coordenadas:Longitude:-46°16'47.336", Latitude:-19°29'29.400" e Altitude:1151.327m; AZ=313°31' e 75.66m até o vértice GHQ-P-19193, de coordenadas:Longitude:-46°16'49.217", Latitude:-19°29'27.706" e Altitude:1144.830m; deste segue por LIMITE, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=297°59' e 47.89m até o vértice GHQ-P-19213, de coordenadas:Longitude:-46°16'50.667", Latitude:-19°29'26.975" e Altitude:1139.890m; AZ=20°49' e 78.28m até o vértice GHQ-P-19214, de coordenadas:Longitude:-46°16'49.713", Latitude:-19°29'24.596" e Altitude:1144.690m; deste segue por L-IDEAL, confrontando com MARIA DE FATIMA FERREIRA GARCIA, FAZENDA PADAP, MAT.:9811 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=337°03' e 62.99m até o vértice GHQ-M-7960, de coordenadas:Longitude:-46°16'50.555", Latitude:-19°29'22.710" e Altitude:1144.450m; AZ=334°44' e 58.79m até o vértice GHQ-M-7959, de coordenadas:Longitude:-46°16'51.415", Latitude:-19°29'20.981" e Altitude:1144.660m; AZ=351°39' e 66.58m até o vértice GHQ-M-7958, de coordenadas:Longitude:-46°16'51.746", Latitude:-19°29'18.839" e Altitude:1144.563m; AZ=329°58' e 46.92m até o vértice GHQ-M-7957, de coordenadas:Longitude:-46°16'52.551", Latitude:-19°29'17.518" e Altitude:1144.117m; AZ=331°50' e 42.21m até o vértice GHQ-M-7956, de coordenadas:Longitude:-46°16'53.234", Latitude:-19°29'16.308" e Altitude:1145.014m; AZ=349°34' e 29.33m até o vértice GHQ-M-7955, de coordenadas:Longitude:-46°16'53.416", Latitude:-19°29'15.370" e Altitude:1146.645m; AZ=358°28' e 39.66m até o vértice GHQ-M-7954, de coordenadas:Longitude:-46°16'53.452", Latitude:-19°29'14.081" e Altitude:1147.059m; AZ=06°58' e 36.53m até o vértice GHQ-M-7953,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE CAMPOS ALTOS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Euler Franco, nº 43, Centro - CEP:38.970-000, Telefone: (37) 3426 - 1219

Mônica Resende Souto
BACHAREL EM DIREITO
OFICIALA

de coordenadas:Longitude:-46°16'53.300", Latitude:-19°29'12.902" e Altitude:1146.768m; AZ=267°20' e 55.80m até o vértice GHQ-M-7952, de coordenadas:Longitude:-46°16'55.211", Latitude:-19°29'12.986" e Altitude:1144.852m; AZ=273°27' e 22.94m até o vértice GHQ-M-7951, de coordenadas:Longitude:-46°16'55.996", Latitude:-19°29'12.941" e Altitude:1143.900m; AZ=279°02' e 33.28m até o vértice GHQ-M-7950, de coordenadas:Longitude:-46°16'57.123", Latitude:-19°29'12.771" e Altitude:1142.678m; AZ=284°01' e 40.98m até o vértice GHQ-M-7949, de coordenadas:Longitude:-46°16'58.486", Latitude:-19°29'12.448" e Altitude:1142.605m; AZ=275°21' e 47.78m até o vértice GHQ-M-7948, de coordenadas:Longitude:-46°17'00.117", Latitude:-19°29'12.303" e Altitude:1142.606m; AZ=282°15' e 41.28m até o vértice GHQ-M-7947, de coordenadas:Longitude:-46°17'01.500", Latitude:-19°29'12.018" e Altitude:1140.426m; AZ=290°55' e 26.95m até o vértice GHQ-M-7946, de coordenadas:Longitude:-46°17'02.363", Latitude:-19°29'11.705" e Altitude:1138.305m; AZ=287°53' e 49.74m até o vértice GHQ-M-7945, de coordenadas:Longitude:-46°17'03.986", Latitude:-19°29'11.208" e Altitude:1135.992m; AZ=270°35' e 35.56m até o vértice GHQ-M-7944, de coordenadas:Longitude:-46°17'05.205", Latitude:-19°29'11.196" e Altitude:1135.065m; AZ=277°29' e 35.60m até o vértice GHQ-M-7943, de coordenadas:Longitude:-46°17'06.415", Latitude:-19°29'11.045" e Altitude:1133.358m; AZ=270°24' e 64.40m até o vértice GHQ-M-7942, de coordenadas:Longitude:-46°17'08.623", Latitude:-19°29'11.030" e Altitude:1127.978m; AZ=274°51' e 45.78m até o vértice GHQ-M-7941, de coordenadas:Longitude:-46°17'10.187", Latitude:-19°29'10.904" e Altitude:1122.244m; AZ=263°16' e 26.78m até o vértice GHQ-M-7940, de coordenadas:Longitude:-46°17'11.099", Latitude:-19°29'11.006" e Altitude:1118.843m; AZ=249°43' e 23.88m até o vértice GHQ-M-7939, de coordenadas:Longitude:-46°17'11.867", Latitude:-19°29'11.275" e Altitude:1116.049m; AZ=238°33' e 61.50m até o vértice GHQ-M-7938, de coordenadas:Longitude:-46°17'13.666", Latitude:-19°29'12.318" e Altitude:1113.814m; AZ=243°52' e 72.08m até o vértice GHQ-M-7937, de coordenadas:Longitude:-46°17'15.885", Latitude:-19°29'13.350" e Altitude:1111.712m; AZ=253°06' e 46.67m até o vértice GHQ-M-7936, de coordenadas:Longitude:-46°17'17.416", Latitude:-19°29'13.791" e Altitude:1109.439m; AZ=255°28' e 55.29m até o vértice GHQ-M-7935, de coordenadas:Longitude:-46°17'19.251", Latitude:-19°29'14.242" e Altitude:1105.865m; AZ=272°22' e 97.71m até o vértice GHQ-M-7934, de coordenadas:Longitude:-46°17'22.598", Latitude:-19°29'14.110" e Altitude:1096.712m; AZ=235°53' e 8.67m até o vértice GHQ-M-7933, de coordenadas:Longitude:-46°17'22.844", Latitude:-19°29'14.268" e Altitude:1095.967m; deste segue por CERCA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=354°20' e 56.43m até o vértice GHQ-M-7932, de coordenadas:Longitude:-46°17'23.035", Latitude:-19°29'12.442" e Altitude:1095.824m; AZ=329°50' e 46.10m até o vértice GHQ-M-7931, de coordenadas:Longitude:-46°17'23.829", Latitude:-19°29'11.146" e Altitude:1092.098m; AZ=307°42' e 60.98m até o vértice GHQ-M-7930, de coordenadas:Longitude:-46°17'25.483", Latitude:-19°29'09.933" e Altitude:1087.688m; AZ=319°14' e 61.07m até o vértice GHQ-P-22089, de coordenadas:Longitude:-46°17'26.850", Latitude:-19°29'08.429" e Altitude:1083.548m; deste segue por VERTENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=345°09' e 79.03m até o vértice GHQ-P-21931, de coordenadas:Longitude:-46°17'27.544", Latitude:-19°29'05.945" e Altitude:1077.594m; deste segue por GROTA, com os seguintes azimutes e distâncias:

AZ=346°11' e 100.93m até o vértice GHQ-P-21930, de coordenadas:Longitude:-46°17'28.370", Latitude:-19°29'02.758" e Altitude:1069.987m; AZ=352°37' e 32.28m até o vértice GHQ-P-21929, de coordenadas:Longitude:-46°17'28.512", Latitude:-19°29'01.717" e Altitude:1067.933m; AZ=356°24' e 15.87m até o vértice GHQ-P-21928, de coordenadas:Longitude:-46°17'28.546", Latitude:-19°29'01.202" e Altitude:1066.884m; deste segue por L-IDEAL, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=222°18' e 620.19m até o vértice GHQ-M-6298, de coordenadas:Longitude:-46°17'42.857", Latitude:-19°29'16.117" e Altitude:1058.765m; deste segue por CERCA, confrontando com ALIRIO DE MORAIS NOGUEIRA, FAZENDA QUILOMBO E MACAUBAS, MAT.:3685 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=268°06' e 184.84m até o vértice GHQ-M-6299, de coordenadas:Longitude:-46°17'49.191", Latitude:-19°29'16.315" e Altitude:1045.414m; AZ=268°08' e 99.28m até o vértice GHQ-M-6300, de coordenadas:Longitude:-46°17'52.593", Latitude:-19°29'16.420" e Altitude:1036.451m; AZ=233°24' e 123.00m até o vértice GHQ-M-6301, de coordenadas:Longitude:-46°17'55.979", Latitude:-19°29'18.804" e Altitude:1020.135m; AZ=234°46' e 66.27m até o vértice GHQ-M-6302, de coordenadas:Longitude:-46°17'57.835", Latitude:-19°29'20.047" e Altitude:1006.023m; AZ=230°56' e 20.55m até o vértice GHQ-P-19049, de coordenadas:Longitude:-46°17'58.382", Latitude:-19°29'20.468" e Altitude:1000.553m; deste segue por VERTENTE, confrontando com PEDRO MIGUEL BORGES, FAZENDA QUILOMBO, MAT.:7832 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=338°06' e 16.34m até o vértice GHQ-P-19050, de coordenadas:Longitude:-46°17'58.591", Latitude:-19°29'19.975" e Altitude:1004.914m; AZ=252°13' e 22.88m até o vértice GHQ-P-19051, de coordenadas:Longitude:-46°17'59.338", Latitude:-19°29'20.202" e Altitude:999.934m; AZ=292°37' e 92.49m até o vértice GHQ-P-19052, de coordenadas:Longitude:-46°18'02.265", Latitude:-19°29'19.045" e Altitude:1000.408m; AZ=318°40' e 68.72m até o vértice GHQ-P-19053, de coordenadas:Longitude:-46°18'03.821", Latitude:-19°29'17.367" e Altitude:1000.031m; AZ=174°16' e 23.71m até o vértice GHQ-P-19054, de coordenadas:Longitude:-46°18'03.740", Latitude:-19°29'18.134" e Altitude:998.966m; AZ=305°54' e 31.26m até o vértice GHQ-P-19055, de coordenadas:Longitude:-46°18'04.608", Latitude:-19°29'17.538" e Altitude:994.761m; AZ=317°58' e 25.09m até o vértice GHQ-P-19056, de coordenadas:Longitude:-46°18'05.184", Latitude:-19°29'16.932" e Altitude:1004.735m; AZ=256°33' e 15.08m até o vértice GHQ-P-19057, de coordenadas:Longitude:-46°18'05.687", Latitude:-19°29'17.046" e Altitude:1001.241m; deste segue por CERCA, confrontando com DIOMEDES DO NASCIMENTO, FAZENDA QUILOMBO, MAT.:042 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=35°57' e 154.80m até o vértice GHQ-M-6303, de coordenadas:Longitude:-46°18'02.570", Latitude:-19°29'12.972" e Altitude:1017.220m; AZ=43°31' e 141.71m até o vértice GHQ-M-6304, de coordenadas:Longitude:-46°17'59.224", Latitude:-19°29'09.631" e Altitude:1028.377m; AZ=72°31' e 50.21m até o vértice GHQ-M-6305, de coordenadas:Longitude:-46°17'57.582", Latitude:-19°29'09.141" e Altitude:1032.231m; AZ=10°21' e 35.99m até o vértice GHQ-M-6306, de coordenadas:Longitude:-46°17'57.360", Latitude:-19°29'07.990" e Altitude:1031.610m; AZ=349°54' e 89.59m até o vértice GHQ-M-6307, de coordenadas:Longitude:-46°17'57.898", Latitude:-19°29'05.122" e Altitude:1033.077m; AZ=322°49' e 189.87m até o vértice GHQ-M-6308, de coordenadas:Longitude:-46°18'01.832", Latitude:-19°29'00.203" e Altitude:1036.443m; AZ=322°57' e 135.82m até o vértice GHQ-M-6309, de coordenadas:Longitude:-46°18'04.637", Latitude:-19°28'56.678" e Altitude:1034.650m; deste segue, confrontando com DIOMEDES DO NASCIMENTO, FAZENDA QUILOMBO, MAT.:043 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=45°56' e 214.65m até o vértice GHQ-M-6310, de coordenadas:Longitude:-46°17'59.349", Latitude:-19°28'51.824" e Altitude:1036.096m; AZ=46°54' e 170.88m até o vértice GHQ-M-6311, de coordenadas:Longitude:-46°17'55.071", Latitude:-19°28'48.028" e Altitude:1024.510m; AZ=45°30' e 45.02m até o vértice GHQ-M-6312, de coordenadas:Longitude:-46°17'53.970", Latitude:-19°28'47.002" e Altitude:1020.346m; deste segue, confrontando com EUDES DONIZETE NOGUEIRA, FAZENDA QUILOMBO, MAT.:2923 e CNS.:05.820-6, com os

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE CAMPOS ALTOS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Euler Franco, nº 43, Centro - CEP:38.970-000, Telefone: (37) 3426 - 1219

Mônica Resende Souto
BACHAREL EM DIREITO
OFICIALA

seguintes azimutes e distâncias: AZ=77°40' e 291.91m até o vértice GHQ-M-6313, de coordenadas:Longitude:-46°17'44.193", Latitude:-19°28'44.975" e Altitude:1040.941m; AZ=78°52' e 349.73m até o vértice GHQ-P-19058, de coordenadas:Longitude:-46°17'32.428", Latitude:-19°28'42.781" e Altitude:1019.352m; deste segue por VERTENTE, confrontando com ESPOLIO DE JAIR DE ANDRADE, FAZENDA QUILOMBO, MAT.:7206 e CNS.:05.820-6, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=143°37' e 76.13m até o vértice GHQ-P-19059, de coordenadas:Longitude:-46°17'30.880", Latitude:-19°28'44.774" e Altitude:1018.445m; AZ=110°23' e 318.44m até o vértice GHQ-P-19060, de coordenadas:Longitude:-46°17'20.647", Latitude:-19°28'48.383" e Altitude:1036.885m; AZ=97°38' e 81.64m até o vértice GHQ-P-19061, de coordenadas:Longitude:-46°17'17.873", Latitude:-19°28'48.736" e Altitude:1040.964m; AZ=100°33' e 163.99m até o vértice GHQ-P-19062, de coordenadas:Longitude:-46°17'12.346", Latitude:-19°28'49.713" e Altitude:1043.002m; AZ=105°27' e 141.23m até o vértice GHQ-P-19063, de coordenadas:Longitude:-46°17'07.679", Latitude:-19°28'50.937" e Altitude:1049.721m; AZ=130°51' e 56.69m até o vértice GHQ-P-19064, de coordenadas:Longitude:-46°17'06.209", Latitude:-19°28'52.143" e Altitude:1052.932m; AZ=131°39' e 67.93m até o vértice GHQ-P-19065, de coordenadas:Longitude:-46°17'04.469", Latitude:-19°28'53.611" e Altitude:1054.503m; AZ=122°01' e 93.91m até o vértice GHQ-P-19066, de coordenadas:Longitude:-46°17'01.739", Latitude:-19°28'55.230" e Altitude:1087.105m; AZ=99°40' e 37.31m até o vértice GHQ-M-6314, de coordenadas:Longitude:-46°17'00.478", Latitude:-19°28'55.434" e Altitude:1074.586m; deste segue por VALO, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=53°15' e 58.35m até o vértice GHQ-M-6315, de coordenadas:Longitude:-46°16'58.875", Latitude:-19°28'54.299" e Altitude:1080.241m; AZ=59°05' e 75.44m até o vértice GHQ-M-6316, de coordenadas:Longitude:-46°16'56.656", Latitude:-19°28'53.039" e Altitude:1092.340m; AZ=59°33' e 62.59m até o vértice GHQ-M-6317, de coordenadas:Longitude:-46°16'54.806", Latitude:-19°28'52.008" e Altitude:1103.210m; deste segue por CERCA, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=62°24' e 63.62m até o vértice GHQ-M-6318, de coordenadas:Longitude:-46°16'52.873", Latitude:-19°28'51.050" e Altitude:1095.371m; AZ=125°29' e 23.36m até o vértice GHQ-M-6319, de coordenadas:Longitude:-46°16'52.221", Latitude:-19°28'51.491" e Altitude:1100.456m; AZ=106°39' e 200.97m até o vértice GHQ-M-6320, de coordenadas:Longitude:-46°16'45.620", Latitude:-19°28'53.364" e Altitude:1087.015m; AZ=47°15' e 136.07m até o vértice GHQ-M-6321, de coordenadas:Longitude:-46°16'42.194", Latitude:-19°28'50.361" e Altitude:1083.280m; AZ=341°17' e 16.56m até o vértice GHQ-M-6322, de coordenadas:Longitude:-46°16'42.376", Latitude:-19°28'49.851" e Altitude:1080.950m; AZ=351°37' e 264.61m até o vértice GHQ-M-6323, de coordenadas:Longitude:-46°16'43.698", Latitude:-19°28'41.339" e Altitude:1049.769m; AZ=339°06' e 37.63m até o vértice GHQ-M-6324, de coordenadas:Longitude:-46°16'44.158", Latitude:-19°28'40.196" e Altitude:1050.113m; AZ=12°54' e 14.10m até o vértice GHQ-M-6325, de coordenadas:Longitude:-46°16'44.050", Latitude:-19°28'39.749" e Altitude:1046.015m; AZ=14°48' e 51.60m até o vértice GHQ-M-6326, de coordenadas:Longitude:-46°16'43.598", Latitude:-19°28'38.127" e Altitude:1047.081m; AZ=38°46' e 54.48m até o vértice GHQ-M-6327, de coordenadas:Longitude:-46°16'42.428",

Latitude:-19°28'36.746" e Altitude:1051.817m; AZ=59°18' e 85.85m até o vértice GHQ-M-6328, de coordenadas:Longitude:-46°16'39.897", Latitude:-19°28'35.321" e Altitude:1052.393m; AZ=69°58' e 72.30m até o vértice GHQ-M-6276 onde teve inicio esta descrição. **Proprietários:** MARIA DE FATIMA FERREIRA GARCIA, CPF nº 239.323.506-00 e CI nº MG-337.229 SSP/MG, brasileira, do lar, casada desde 04.04.1997, sob regime de comunhão universal de bens com HOGUE REIS GARCIA, CPF nº 446.697.716-04 e CI nº M-3.018.551 SSP/MG, brasileiro, produtor rural, residentes e domiciliados na Rua Isaias Alves Fernandes Filho, nº 145, Bairro Rosa Maria, em Ibiá/MG. **Condições:** Divisão Amigável. **Registro Anterior:** Matrícula nº 9811, do Lº 2-Registro Geral, desta Serventia. Ato: Cód. 4401-6, Quantidade de Atos: 01 - Emol.: R\$57,19; TFJ: R\$17,99; ISSQN: R\$3,24; Total: R\$77,88. Selo de Fiscalização Eletrônico: GLE61063, Código de Segurança: 1846.6447.1680.2605. Data da Averbação: 08/02/2023 (mrs). Dou fé. Campos Altos/MG. A Oficiala, _____ ::::::::::::

AV-01-11.530: Prot. nº 40.674, em 01.02.2023. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado encontra-se com Penhor Rural, conforme **AV-01-9811** e **AV-06-378:** Prot. 25.957, em 01.07.2014. **PENHOR RURAL - Título:** Cédula de Credito Bancário nº 351400304124. **Credor:** Banco Santander (Brasil) S/A. **Emitente:** José Freud Mesquita Londe. **Fiel Depositário:** José Freud Mesquita Londe. **Interveniente Garantidor:** José Mozart Mesquita Londe e Regina Aparecida Ferreira Londe. **Praça e Data de Pagamento:** Campos Altos/MG, 20 de fevereiro de 2015. **Valor do crédito:** R\$250.204,00. **Garantia:** Em PENHOR CEDULAR de primeiro grau, e sem concorrência de terceiros, **1.020** toneladas de Alho comum - **Safra:** 2014/2015. **Referência:** Registro 10.952, Lº 3. **Condições:** Prazo conforme artigo 11, do Provimento nº 94, de 28.03.2020. Ato: Cód. 4135-0, Quantidade de Atos: 01 - Emol.: R\$24,01; TFJ: R\$7,54; ISSQN: R\$1,13; Total: R\$32,68. Selo de Fiscalização Eletrônico: GLE61063, Código de Segurança: 1846.6447.1680.2605. Data da Averbação: 08/02/2023 (mrs). Dou fé. Campos Altos/MG. A Oficiala, _____ ::::::::::::

AV-02-11.530: Prot. nº 40.674, em 01.02.2023. **CADASTRO AMBIENTAL RURAL:** Procede-se esta averbação para fazer constar que o imóvel acima matriculado encontra-se registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais - SICAR/MG - sob o número de registro no CAR: MG-3111507-A8EB8B0ADEFC499AAC48DAB3B7E43F3, em 20.03.2016. Ficam arquivados os documentos nesta Serventia. Ato: Cód. 4135-0, Quantidade de Atos: 01 - Emol.: R\$24,01; TFJ: R\$7,54; ISSQN: R\$1,13; Total: R\$32,68. Selo de Fiscalização Eletrônico: GLE61063, Código de Segurança: 1846.6447.1680.2605. Data da Averbação: 08/02/2023 (mrs). Dou fé. Campos Altos/MG. A Oficiala, _____ ::::::::::::

AV-03-11.530: Prot. nº 40.674, em 01.02.2023. **CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR e IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR.** Procede-se a esta averbação para fazer constar os dados referente ao Cadastro no INCRA - **CCIR 2021:** Código do Imóvel Rural: nº 423.025.000.825-2; Área Total: 525,0179; Módulo Rural: 10,0003; Nº de Módulos Rurais: 39,38; Módulo Fiscal: 35,0000; Nº de Módulos Fiscais: 15,0005; FMP: 2,00 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 12.11.2021 - Código de controle da certidão: DADD.3544.73F0.BE34 - **NIRF nº 3.574.271-2**, que ficam arquivados. Ato: Cód. 4135-0, Quantidade de Atos: 01 - Emol.: R\$24,01; TFJ: R\$7,54; ISSQN: R\$1,13; Total: R\$32,68. Selo de Fiscalização Eletrônico: GLE61063, Código de Segurança: 1846.6447.1680.2605. Data da Averbação: 08/02/2023 (mrs). Dou fé. Campos Altos/MG. A Oficiala, _____ ::::::

AV-04-11.530: Prot. nº 40.674, em 01.02.2023. **PACTO ANTENUPCIAL** - Procede-se esta averbação pra fazer constar de acordo com a Certidão referente ao Registro Auxiliar nº 25.831, Lº 3, do Registro de Imóveis de Ibiá/MG, onde consta o registro da Escritura Pública de Convenção

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS



COMARCA DE CAMPOS ALTOS

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Euler Franco, nº 43, Centro - CEP:38.970-000, Telefone: (37) 3426 - 1219

Mônica Resende Souto
BACHAREL EM DIREITO
OFICIALA

com Pacto Antenupcial, lavrada em 18 de fevereiro de 1997, pelo Serviço Notarial do 2º Ofício de Ibiá/MG, às fls. 018, Lº 036 e Certidão de Casamento referente a matrícula nº 0560690155 1997 2 00018 105 0004471 21, extraída no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiá/MG, que os proprietários **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GARCIA** e **HOGUE REIS GARCIA**, acima qualificados, adotaram o regime de Comunhão Universal de Bens; cujos documentos ficam arquivados neste cartório. Ato: Cód. 4135-0, Quantidade de Atos: 01 - Emol.: R\$24,01; TFJ: R\$7,54; ISSQN: R\$1,13; Total: R\$32,68. Selo de Fiscalização Eletrônico: GLE61063, Código de Segurança: 1846.6447.1680.2605. Data da Averbação: 08/02/2023 (mrs). Dou fé. Campos Altos/MG. A Oficiala,.....

O referido é verdade e dou fé.

Campos Altos, 13 de julho de 2023.

Nota: Validade da Certidão: 30 dias, conforme Lei nº 7.433/85 e Instrução nº 192/90 da CGJ-MG

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria Geral de Justiça
Cartório de Registro de Imóveis de Campos Altos-MG

Selo Eletrônico nº GWT15839
Código de Segurança: 0229.9967.2930.8142

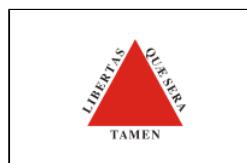


Quantidade de Atos: 1

Emol.: 24,92 Recompe: 1,49 TFJ: 9,33 ISSQN: 1,25 Total: 36,99

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta do código de validação MG20230712469912092



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3111507-A8EB.8B0A.DEFC.499A.ACC4.8DAB.3B7E.43F3

Data de Cadastro: 20/03/2016 22:28:13

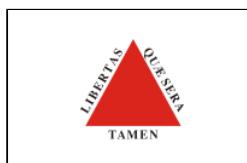
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA PADAP 1		
Município: Campos Altos		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 19°29'11,13" S	Longitude: 46°16'43,93" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 453,0075		Módulos Fiscais: 12,9431
Código do Protocolo: MG-3111507-43F1.E6E8.BB7D.AF45.3916.A09C.5513.0F1A		

INFORMAÇÕES GERAIS

- Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
- O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
- As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
- Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
- Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
- Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
- A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
- O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3111507-A8EB.8B0A.DEFC.499A.ACC4.8DAB.3B7E.43F3

Data de Cadastro: 20/03/2016 22:28:13

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [453.3196 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [453,0075 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

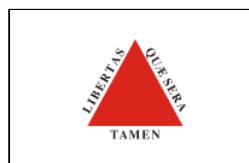


IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 446.697.716-04	Nome: HOGUE REIS GARCIA
CPF: 239.323.506-00	Nome: MARIA DE FATIMA FERREIRA GARCIA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3111507-A8EB.8B0A.DEFC.499A.ACC4.8DAB.3B7E.43F3 | Data de Cadastro: 20/03/2016 22:28:13

Imóvel	Imóvel
Área Total do Imóvel	453,0075
Área de Servidão Administrativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	453,0075
APP / Uso Restrito	Reserva Legal
Área de Preservação Permanente	7,1621
Área de Uso Restrito	0,0000
	Área de Reserva Legal
	91,0859

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
11530	08/02/2023	2	--	Campos Altos/MG



Recibo Eletrônico de Protocolo - 75279812

Usuário Externo (signatário):

Rodrigo Ferreira Brito

Data e Horário:

17/10/2023 14:34:43

Tipo de Peticionamento:

Intercorrente

Número do Processo:

1370.01.0040410/2023-56

Interessados:

Rodrigo Ferreira Brito

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Ofício Ofício	75279805
- Matrícula Mat. 11.530	75279809
- CAR - Cadastro Ambiental Rural CAR	75279810

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - Núcleo de Apoio Operacional

Processo nº 1370.01.0040410/2023-56

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.

Procedência: Despacho nº 194/2023/FEAM/URA TM - CAF NAO

Destinatário(s): Ilídio Lopes Mundin Filho - Chefe Regional da URA AP

Assunto: Transferência / Compartilhamento LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 1664/2020

DESPACHO

Considerando que o empreendedor JOSÉ MOZART MESQUITA LONDE, CPF Nº 170.917.056-53, município de Campos Altos/MG, solicitou Licença na modalidade LAS Cadastro - Classe 2, para as atividades de Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, por meio do processo administrativo SLA nº 1664/2020.

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo SEI 1370.01.0040410/2023-56, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSÉ MOZART MESQUITA LONDE	170.917.056-53	Transferência integral do objeto da licença empreendimento: 100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença

1	JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE	398.307.566- 53	Transferência integral do objeto da licença empreendimento: 100%
---	------------------------------------	--------------------	---

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 08/05/2020 - CERTIFICADO N° 1664 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO para o empreendedor JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE, CPF 398.307.566-53, município de Campos Altos/MG.

Francisco Raelson da Silva Oliveira
Coordenador - Núcleo de Apoio Operacional
Unidade Regional de Regularização Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Raelson da Silva Oliveira, Coordenador**, em 22/11/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77363287** e o código CRC **B168E669**.

Referência: Processo nº 1370.01.0040410/2023-56

SEI nº 77363287



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba - URA AP, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a **Transferência e Atualização de dados** da Licença Ambiental PA SLA nº 1664/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento FAZ. LOTE 143 - A E FAZ. QUILOMBO - LOTE 143-A, Faz Macaúba e Faz Quilombo.

A Transferência e Atualização de dados da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas físicas abaixo conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	JOSÉ MOZART MESQUITA LONDE/FAZ. LOTE 143 - A E FAZ. QUILOMBO - LOTE 143-A, Faz Macaúba e Faz Quilombo	170.917.056-53	100%

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
------	--------------------	----------	--

1	JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE/FAZENDA PADAP 1	398.307.566-53	100%
---	--	-----------------------	-------------

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE, CPF/CNPJ 398.307.566-53 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0040410/2023-56.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ilídio Lopes Mundim Filho

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilídio Lopes Mundim Filho, Superintendente**, em 29/11/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **77365429** e o código CRC **0911E9FF**.

Data de Envio:

29/11/2023 14:50:17

De:

FEAM/Institucional <nao.tm@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

rodrigo@agrominasonline.com.br

Assunto:

CERTIFICADO- ATUALIZADO-1370.01.0040410/2023-56- JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE- CPF: 398.307.566-53- FAZENDA PADAP

Mensagem:

Prezado requerente, boa tarde!

Segue anexo a CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS DE LICENÇA no nome do empreendedor JOSÉ FREUD MESQUITA LONDE- CPF: 398.307.566-53- FAZENDA PADAP 1- conforme requerimento enviado via SEI- através do processo 1370.01.0040410/2023-56.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Jaqueleine Ramos da Silva- técnico ambiental- FEAM- URA- TM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG
(34) 3088-6409

Anexos:

[Certidao_77365429.html](#)

